



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2020

Versão Atualizada em: 15/01/2020

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

Sumário

1	DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS	4
1.1	FINALIDADE	4
2	DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS	4
2.1	ORGANIZAÇÃO.....	4
3	DIREÇÃO TÉCNICA	5
3.1	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
3.2	ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE EVENTOS.....	5
4	DAS COORDENAÇÕES	6
4.1	COORDENAÇÃO TÉCNICA.....	6
5	DA ARBITRAGEM.....	7
5.1	ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM.....	7
5.2	ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES.....	8
5.3	ÁRBITROS.....	10
6	DA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	10
6.1	COMISSÃO DISCIPLINAR.....	10
7	DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	11
7.1	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	11
7.2	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.....	11
7.3	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.....	12
8	DOS EVENTOS	12
8.1	EVENTOS DA CBTM.....	12
8.2	RANKING E RATING	13
8.3	PUBLICIDADE	15
8.4	INSCRIÇÃO	15
8.5	TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA).....	16
8.6	DOS PRAZOS.....	17
8.7	DA PARTICIPAÇÃO	19
8.8	DA DISCIPLINA NOS EVENTOS	21
8.9	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS.....	23
8.10	DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES.....	23
8.11	DA RESPONSABILIDADE POR DANOS	24

8.12	AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO	24
9	DAS CATEGORIAS	25
9.1	DEFINIÇÃO	25
9.2	CATEGORIAS OLÍMPICAS	25
9.3	CATEGORIAS PARALÍMPICAS	26
10	DAS COMPETIÇÕES	27
10.1	SISTEMA DE COMPETIÇÃO	27
10.2	COMPETIÇÕES POR EQUIPE	29
10.3	COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES	31
10.4	COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS	32
10.5	COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS	34
10.6	REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO	40
10.7	DA PREMIAÇÃO.....	40
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	42
11.1	DISPOSIÇÕES GERAIS	42
	ANEXO I – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES	44

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

1 DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

1.1 FINALIDADE

- 1.1.1 Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), têm por finalidade principal o conagraçamento das entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

2.1 ORGANIZAÇÃO

- 2.1.1 As competições internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta, a seu inteiro critério, facultar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.
- 2.1.1.1 Em todos os eventos nacionais serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF), bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.
- 2.1.1.2 A CBTM poderá promover, anualmente, e a seu critério, a realização dos seguintes eventos, nos quais poderão participar Clubes e Federações filiadas, sendo permitida a participação de Associações Espontâneas, conforme dispositivos específicos:
- i. Torneio Aberto do Brasil (*Brazilian Open Championships*) de Adultos, Jovens e Veteranos e/ou *ITTF Pan Am Cup*;
 - ii. Circuito Top 12, Desafio Pan-Americano e Circuito das Estrelas;
 - iii. TMB Platinum Brasileiro;
 - iv. TMB Platinum Copa Brasil;
 - v. Torneios Escolares / Universitários;
 - vi. Torneios Empresariais;
 - vii. Eventos Paralímpicos Nacionais e Internacionais para pessoas com deficiência motora ou intelectual.

- 2.1.2 A CBTM poderá cancelar eventos Interestaduais, denominados TMB Challenge Plus e TMB Challenge, organizados pelas Federações Estaduais e incluídos no calendário oficial.

3 DIREÇÃO TÉCNICA

3.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 3.1.1 Os certames brasileiros listados no item anterior serão organizados pela Gerência Técnica da CBTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.
- 3.1.2 Compete à CBTM:
- 3.1.2.1 Fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;
 - 3.1.2.2 Examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente regulares;
 - 3.1.2.3 Solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM ou a carteira de identidade ou crachá de Identificação dos técnicos e atletas;
 - 3.1.2.4 Elaborar a programação geral da competição;
 - 3.1.2.5 Preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

3.2 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE EVENTOS

- 3.2.1 Sempre que achar necessário a CBTM poderá criar o cargo de Coordenador de eventos ou designar alguém para a função, que possuirá as seguintes obrigações:
- 3.2.1.1 Examinar previamente o local das provas ou determinar alguém que o

faça;

- 3.2.1.2 Assessorar a Gerência Técnica em todo planejamento e execução das competições;
- 3.2.1.3 Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sem autorização da Gerência Técnica;
- 3.2.1.4 Verificar as instalações e os materiais que serão utilizados nos eventos (mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc.) sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- 3.2.1.5 Acompanhar o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente, após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;
- 3.2.1.6 Constituir as diversas Coordenações (Operacional, Técnica, Administrativa, Arbitragem e Instalações) que funcionarão durante os eventos.

4 DAS COORDENAÇÕES

4.1 COORDENAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.1 Executar e auxiliar o Coordenador de Eventos nos seguintes aspectos;
 - 4.2.1.1 Confecção e divulgação das tabelas;
 - 4.2.1.2 Confecção e divulgação da Programação dos jogos;
 - 4.2.1.3 Lançamentos dos resultados no Sistema CBTM-WEB;
 - 4.2.1.4 Confecção e Publicação dos resultados finais do evento;
 - 4.2.1.5 Formação da Equipes que trabalhará na mesa de controle.
 - 4.2.1.6 Conduzir o trabalho da mesa de controle;

- 4.2.1.7 Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;
- 4.2.1.8 Manter atualizado o mural de resultados durante a competição;
- 4.2.1.9 Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações etc.).
- 4.1.2 Auxiliará o Árbitro Geral nos seguintes aspectos:
 - 4.2.2.1 Na condução da competição;
 - 4.2.2.2 Organizar a saída de súmulas e informação para entrega aos árbitros;
 - 4.2.2.3 Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição.

5 DA ARBITRAGEM

5.1 ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM

- 5.1.1 Os eventos oficiais, no que se referem aos aspectos da arbitragem, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o Árbitro Geral deverá, preferencialmente, ter o título de árbitro-geral internacional da ITTF. Nos casos em que não for possível, deverá ser escolhido um Árbitro Internacional com reconhecida experiência.
- 5.1.2 Deverão ser designados Árbitros Adjuntos e de Controle de Raquetes para auxiliar o Árbitro Geral nos eventos.
- 5.1.3 A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos.

- 5.1.4 Os árbitros deverão possuir Certificado de Arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou filiada.
- 5.1.5 Os árbitros, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA), que garante a sua oficialização no sistema, devendo observar os prazos estabelecidos para a obtenção de benefício.
- 5.1.5.1 Os árbitros são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial).
- 5.1.5.2 Somente serão convocados ou convidados os árbitros com TRA em dia para a temporada corrente.
- 5.1.6 O convite para participação dos árbitros no evento será feito através de lista nominal publicada em conjunto com a circular do evento.
- 5.1.6.1 Os árbitros convidados devem, obrigatoriamente, confirmar sua participação no evento, dentro do prazo estabelecido na circular do evento.

5.2 ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES

- 5.2.1 O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM e nas Regras e Regulamentos da ITTF, nos casos em que tal se faça necessário.
- 5.2.2 Para todos os efeitos, o Coordenador Técnico e o Árbitro Geral são os representantes legais da CBTM, no que diz respeito ao cumprimento deste Regulamento e o Regras da ITTF.
- 5.2.3 As decisões da Coordenação Técnica e do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Coordenador de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.
- 5.2.4 As funções e competências do Árbitro Geral são:
- 5.2.4.1 Examinar, previamente, o local das provas, verificando mesas, redes,

suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

- 5.2.4.2 Reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;
- 5.2.4.3 Receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito;
- 5.2.4.4 Encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;
- 5.2.4.5 Aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;
- 5.2.4.6 Superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente, após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;
- 5.2.4.7 Substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;
- 5.2.4.8 Resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;
- 5.2.4.9 Desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.
- 5.2.5 As funções e competências do Árbitro Geral Adjunto são:
 - 5.2.5.1 Substituir o Árbitro Geral, quando necessário;
 - 5.2.5.2 Assisti-lo na direção da competição e na escalação dos árbitros;

- 5.2.5.3 Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos Árbitros Secretários e do Árbitro Controlador de Raquetes.
- 5.2.6 As funções e competências do Árbitro para o Controle de Raquetes são:
 - 5.2.6.1 Realizar testes voluntários e compulsórios durante competição;
 - 5.2.6.2 Informar ao Árbitro Geral sobre quaisquer irregularidades que envolvam o Controle de Raquetes.

5.3 **ÁRBITROS**

- 5.3.1 Os árbitros têm a função de conduzir a partida de acordo com as regras da ITTF.

6 DA COMISSÃO DISCIPLINAR

6.1 **COMISSÃO DISCIPLINAR**

- 6.1.1 A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e este Regulamento Geral de Competições, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de quaisquer filiadas.
 - 6.1.1.1 A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local (cidade) em que se realizem os eventos;
 - 6.1.1.2 A Comissão Disciplinar será constituída por três ou cinco auditores e um procurador, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM e que não pertençam a este Tribunal;

- 6.1.1.3 As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.
- 6.1.2 A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

7.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- 7.1.1 Para competir nas categorias paralímpicas, os novos atletas com deficiência deverão, obrigatoriamente, passar pela classificação funcional.
- 7.1.2 Cabe à CBTM a regulamentação da Classificação Funcional através de Notas Oficiais específicas.
- 7.1.3 A classificação funcional só será reconhecida oficialmente se realizada por Classificador Funcional credenciado pela CBTM.
- 7.1.4 Os atletas paralímpicos só poderão competir no TMB Platinum Brasileiro após realizada ao menos uma Classificação Funcional presencial.

7.2 ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 7.2.1 A Classificação Funcional dos atletas com deficiência física deverá ser feita por Classificador Funcional oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF, estabelecido pelo *Para Table Tennis Committee*.
- 7.2.2 A Classificação Funcional poderá ser feita:
- 7.2.2.1 Em eventos.
- 7.2.2.2 À distância.

- 7.2.3 O atleta não poderá participar da competição da qual foi feita sua classificação, exceto nos eventos estaduais (TMB Estadual) ou interestaduais (TMB Challenge Plus ou TMB Challenge), desde que prevista em seus próprios regulamentos.
- 7.2.4 O atleta classificado nacionalmente poderá, a qualquer tempo, ser reclassificado, desde que o Classificador Funcional entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do atleta por um técnico devidamente inscrito no site da CBTM.
- 7.2.4.1 A reclassificação funcional não é aplicada aos atletas com classificação funcional internacional.
- 7.2.4.2 Não haverá reclassificação funcional à distância.

7.3 ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- 7.3.1 A classificação dos atletas com deficiência intelectual é feita pela Associação Brasileira de Desportos Para Deficientes Intelectuais (ABDEM) e deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Nota Oficial Permanente 001-2017.
- 7.3.2 Após realizada a referida Classificação Funcional, o atleta deverá enviar à CBTM o número de registro da ABDEM.

8 DOS EVENTOS

8.1 EVENTOS DA CBTM

- 8.1.1 A CBTM disponibilizará áreas de aquecimento para os atletas, sempre que possível.
- 8.1.2 Será informado, na Circular Oficial do evento, o tipo e modelo da bola que será utilizada no evento.

8.2 RANKING E RATING

8.2.1 A Pontuação do Ranking Nacional e os pesos dos Ratings para os eventos de 2020 estão estabelecidos deste modo:

8.2.1.1 O Ranking Nacional prevê o somatório dos 8 (oito) melhores resultados da temporada, considerando-se a participação nas seguintes competições oficiais:

- i. TMB Platinum – Brasileiro
- ii. TMB Platinum - Copa Brasil
- iii. TMB Challenge Plus (Copa das Federações)
- iv. TMB Challenge (Copa das Federações)
- v. TMB Estadual (Etapas do Campeonato Estadual)
- vi. TMB Regional (Etapas das Ligas Regionais Oficiais)

8.2.1.2 Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.

8.2.1.3 O Ranking Nacional será divulgado mensalmente, a partir da realização da primeira edição do TMB Platinum na temporada.

8.2.1.4 Para fins de pontuação, será considerada a tabela de pontuação a seguir, considerando-se a tipologia das competições e o resultado em cada uma delas.

Classificação	Competições de Âmbito Nacional				Competições de Âmbito Estadual	
	TMB Platinum - Brasileiro	TMB Platinum - Copa Brasil	TMB Challenge Plus	TMB Challenge	TMB Estadual	TMB Regional
1°	12.000	8.000	6.000	3.000	1.500	500
2°	10.200	6.800	5.100	2.550	1.275	425

3°-4°	7.800	5.200	3.900	1.950	975	325
5°-8°	6.000	4.000	3.000	1.500	750	250

8.2.2 A tabela de pesos para fins de cálculo do Rating Nacional está assim estabelecida:

Evento	Peso do Rating
TMB Platinum - Brasileiro (Equipes e Individual)	10
TMB Platinum - Super Copa Brasil (Duplas e Individual)	9
TMB Platinum - Copa Brasil	8
TMB Challenge Plus	5
TMB Challenge (Seletivas)	3
TMB Estadual	2
TMB Regional	1

8.2.2.1 Para fins cálculo do rating, serão consideradas apenas as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.

8.2.2.2 A CBTM poderá ajustar a tabela dos pesos dos eventos de 2021 antes do início da temporada.

8.2.2.3 A CBTM poderá criar eventos com pesos diferenciados ao longo da temporada.

8.2.3 O atleta paralímpico poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos em ambos para o Ranking e o Rating Nacional.

8.3 PUBLICIDADE

- 8.3.1 Cada evento possuirá página específica na internet, dentro do website oficial da CBTM, onde toda informação acerca dele será publicada.
- 8.3.2 A CBTM notificará as entidades filiadas, através de Circular, disponível na página específica do evento, com todas as informações pertinentes a este.
- 8.3.3 A programação das competições do evento, com os horários de início e de término das competições que integram o evento, será publicada na página específica do evento.
- 8.3.3.1 A CBTM poderá alterar a programação dos eventos, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer.

8.4 INSCRIÇÃO

- 8.4.1 As condições para inscrição dos associados em eventos Nacionais, Estaduais ou Regionais são:
- 8.4.1.1 Preencher o formulário de inscrição, constante no website oficial da CBTM quando o evento for Nacional. Nos eventos TMB Estadual e TMB Regional caberá às Federações Estaduais e às Ligas Regionais a estas filiadas determinarem como será organizado o sistema de inscrição, dando-se preferência para que se utilize o Sistema CBTM-Web.
- i. Somente os Clubes/Federações podem realizar inscrições dos atletas nos eventos nacionais.
 - ii. Nos eventos de seleções estaduais, as associações estudantis também poderão realizar inscrições dos atletas.
 - iii. É vedada a inscrição diretamente do atleta em eventos nacionais ou estaduais.
- 8.4.1.2 Pagar as taxas estabelecidas, conforme formas de pagamento disponibilizadas por sistema, gerado pelo sistema CBTM-Web, quando o evento for organizado pela CBTM. Eventos de âmbito Estadual e/ou

Regional irão informar a seus associados como deverão proceder.

- 8.4.1.3 Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro dela cujas respectivas situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou entidades filiadas à CBTM não estiver devidamente regularizada.
- 8.4.1.4 Os atletas, dirigentes e técnicos inscritos pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA.

8.5 TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)

8.5.1 A Taxa de Registro Anual (TRA) é uma contribuição compulsória para que os membros possam se habilitar ao sistema oficial da CBTM.

8.5.1.1 A TRA de atletas está subdividida em categorias, que os habilitam a atuar no sistema de competições, conforme a opção escolhida. A tabela a seguir apresenta as categorias de membro, com as respectivas permissões. Cada categoria poderá ter valores de TRA diferenciados, de acordo com o perfil de cada atleta.

PERMISSÕES	MEMBRO INICIANTE	MEMBRO BRONZE	MEMBRO PRATA	MEMBRO OURO
Condição	Até 11 anos	Filiado a Clube	Filiado a Clube	Filiado a Clube
Escolar	•	•	•	•
TMB Regional	•	•	•	•
TMB Estadual	•		•	•
TMB Challenge / Challenge Plus	•			•
TMB Platinum	•			•
Ranking Nacional	•	•	•	•

Ranking Estadual	•	•	•	•
Competições Internacionais	•			•

- 8.5.1.2 As TRAs de Dirigentes, Técnicos, Árbitros e outros terão valor único ou isenção, respeitando-se os prazos de registro no sistema, conforme Tabela de Taxas e Emolumentos publicada.
- 8.5.1.3 Os membros registrados na CBTM não terão isenção do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro (cadastro inicial).
- 8.5.1.4 Filiados que estiveram vinculados a uma Federação Estadual e que foram, por ventura, desfiliações e tiveram sua transferência para outro Estado isenta, ao retornarem sua vinculação para o Estado de origem, com a criação de uma nova Federação Estadual, não estarão isentos do pagamento das taxas em razão da entidade ser nova, vez que tais filiados permaneceram ativos, ainda que jogando por outro Estado.
- 8.5.1.5 Com relação àqueles filiados que não se transferiram e ficaram sem vinculação por um período, a nova filiação, considerando a criação de uma nova Federação Estadual, também não o exime ou isenta da taxa daquele que seria o primeiro ano de filiação na nova Federação Estadual, uma vez que a entidade é nova, mas o filiado já possuía vínculo prévio no CBTM Web.
- 8.5.1.6 Em caso de vínculo com Associação Estudantil, o membro poderá ser permanentemente isento de pagamento da TRA, desde que participe exclusivamente de competições estudantis oficiais, não sendo permitida a participação em competições oficiais, nestes casos.

8.6 DOS PRAZOS

- 8.6.1 A Data Final de Inscrição em Eventos e os prazos de reclamações constarão na Circular Oficial do evento, que estará disponível no link do Evento, dentro do website oficial da CBTM.

8.6.2 **O prazo para Cancelamento da Inscrição, com pedido de devolução da taxa de inscrição**, será estabelecido na Circular do Evento, que estará disponível no link do Evento, dentro do website oficial da CBTM.

8.6.2.1 Não será aceito o cancelamento de inscrição após a publicação dos grupos.

8.6.2.2 A devolução do valor de inscrição estará sujeita a descontos, conforme taxas específicas de mecanismos de cobrança (boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito) ou taxas de transferência bancária.

8.6.2.3 As reclamações sobre erros de inscrição não reportados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

8.6.2.4 Após findo o referido prazo, somente serão permitidos os seguintes motivos de cancelamento, ainda passíveis de avaliação pela Gerência Técnica:

- i. Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do atleta participante do evento, a CBTM deverá ser comunicada, imediatamente, mediante envio de laudos e licença médica através do e-mail: eventos@cbtm.org.br;
- ii. Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza etc.), a CBTM deverá ser comunicada imediatamente, cabendo análise da Gerência Técnica, podendo a mesma solicitar a comprovação deste fato;
- iii. Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela Gerência Técnica, podendo ser deferidos ou não.

8.6.2.5 As reclamações sobre erros de inscrição ou alocação de grupos não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

8.6.3 Se, porventura, a CBTM não realizar a competição na categoria a qual o atleta se inscreveu, seja por falta de competidores ou pelos motivos descritos no item 8.6.2 deste Regulamento, este terá a devolução integral da sua inscrição.

8.6.3.1 A devolução ocorrerá através do clube ou da Federação Estadual local

após 15 (quinze) dias do término do evento.

8.6.3.2 O clube ou a Federação Estadual deverá encaminhar à CBTM recibo assinado pelo atleta que comprove a devolução.

8.6.4 É obrigação de cada atleta a atenção a possíveis mudanças nas tabelas e horários de jogos, conforme a sequência de ações da organização:

8.6.4.1 Publicação Inicial dos Grupos;

8.6.4.2 Publicação Final dos Grupos;

8.6.4.3 Publicação Inicial da Programação;

8.6.4.4 Publicação Final da Programação.

8.7 DA PARTICIPAÇÃO

8.7.1 É condição para o atleta participar de competições oficiais:

8.7.1.1 Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;

8.7.1.2 Estar com a TRA em dia, conforme as categorias de atuação;

8.7.1.3 Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da CBTM. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor branca.

8.7.1.4 São parâmetros para a camisa do atleta:

- i. Nas competições de Individuais, Equipes de Clubes e de Duplas, as camisas dos atletas devem ter:

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Terço superior, costas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A primeira letra do primeiro nome e último nome; ▪ A sigla da Unidade da Federação pela qual atua (contendo duas letras); ▪ O nome que o atleta é mais conhecido ou o apelido (conforme o Anexo I, deste Regulamento - Opcional).

Terço superior, frontal	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ter o logotipo do Clube/Associação o qual o atleta representa.
-------------------------	---

- ii. Nas competições de Seleções Estaduais, as camisas dos atletas devem ter::

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Terço superior, costas	<ul style="list-style-type: none"> Primeira linha (obrigatória): a indicação da localidade da Seleção, conforme o Anexo I, deste Regulamento (por exemplo: Seleção Paulista, Seleção Gaúcha, Seleção Amazonense etc.).
Terço superior, frontal	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ter o logotipo da Federação o qual o atleta representa.

- iii. Todas as aplicações na camisa deverão ser feitas através de *silk screen* ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camisa.
- iv. A fonte a ser utilizada deverá ser visível, medindo o mínimo de 3 (três) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros.
- v. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro; e de cor escura, caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.
- vi. As camisas deverão ser iguais para os atletas nas competições de Equipe de Clubes, de Seleções Estaduais e de Duplas.
- vii. Os atletas cadeirantes poderão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira ao invés da camisa.

8.7.2 É condição para os Técnicos atuarem em competições oficiais:

8.7.2.1 Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;

8.7.2.2 Estar com a TRA em dia;

- 8.7.2.3 Apresentar ao árbitro o seu crachá impresso (disponível para impressão no cadastro pessoal dentro do Sistema CBTM-Web), com fotografia e plastificado. É obrigatório o uso do crachá, em local visível durante todos os jogos em que o técnico estiver atuando;
- 8.7.2.4 Possuir, no mínimo, Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF;
- 8.7.2.5 Atuar por, no máximo, 3 (três) Clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais da CBTM, desde que o Clube envie um e-mail para a área de eventos (eventos@cbtm.org.br), reportando a vinculação.
- 8.7.2.6 Estar uniformizado, podendo utilizar a camisa de um dos clubes que possui vínculo ou um uniforme neutro.
- 8.7.3 O atleta poderá competir e atuar na função de Técnico dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito nas duas categorias (atleta e técnico) e que cumpra as exigências do tópico 8.7.2. e respectivos itens, deste regulamento.

8.8 DA DISCIPLINA NOS EVENTOS

- 8.8.1 A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.
- 8.8.2 Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme oficial da entidade a qual representa, seja por equipe, dupla ou individual.
- 8.8.2.1 Em eventos individuais, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme, conforme previsto neste Regulamento, será eliminado automaticamente pelo Árbitro Geral.
- 8.8.3 O atleta premiado deverá, obrigatoriamente, participar da cerimônia de premiação devidamente uniformizado e sem portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da premiação.
- 8.8.3.1 A ausência do atleta no pódio de premiação implicará na perda dos

pontos do atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

- 8.8.3.2 A falta do atleta no pódio só poderá ser aceita em caso de justificativa médica, devendo o atestado médico (original) ser apresentado ao Árbitro Geral para análise e deferimento ou indeferimento.
- 8.8.3.3 A participação do atleta no pódio sem uniforme implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 8.8.3.4 Só serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação do Troféu Eficiência (ou análogo).
- 8.8.4 As autoridades convidadas para participar da premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino.
- 8.8.5 Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.
- 8.8.6 A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será:
- 8.8.6.1 Por não comparecimento (WxO) ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com o uniforme ou com o material irregular);
- 8.8.6.2 Por mau comportamento;
- 8.8.6.3 Por problemas com o Antidoping, seja por se negar a fazer o exame ou por fraudar (ou tentar fraudar) os exames;
- 8.8.6.4 Por trocar de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes (caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo).
- 8.8.6.5 Nos casos 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.3.4 a desqualificação é de competência direta do Árbitro Geral. No caso 8.8.3.3, o Controle de Antidoping deverá passar a informação ao Árbitro Geral, que fará a desqualificação do atleta.
- 8.8.7 Cada entidade deverá enviar um representante (atleta/técnico/dirigente) no desfile da Abertura Oficial do Evento.

8.8.7.1 Caso não haja representante, a entidade estará sujeita a multa no valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8.9 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS

8.9.1 A CBTM não se responsabiliza pela indicação de hotéis ou outros meios de hospedagem/alojamento, transporte ou locais de alimentação, sendo esta uma responsabilidade exclusiva da entidade ou pessoa física participante dos eventos oficiais.

8.9.9.1 Em situações especiais, a CBTM poderá firmar parcerias para oferecer serviços adicionais aos participantes.

8.9.9.2 As indicações deverão fazer parte da Circular Oficial do respectivo evento, sendo sempre optativa.

8.9.9.3 Ao efetuar inscrição em Eventos Oficiais da CBTM, o participante tem ciência de que possui responsabilidade irrestrita pelas escolhas de meios de hospedagem, alimentação e transporte, desabonando a CBTM de quaisquer responsabilidades neste sentido.

8.10 DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES

8.10.1 Com um prazo mínimo de 3 (três) e um máximo de 12 (doze) meses antes da data fixada para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização das competições.

8.10.2 Através de seu representante, a CBTM fará vistorias nas instalações onde serão realizados os eventos.

8.10.2.1 A vistoria deverá ocorrer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para o início das inscrições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar

todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações.

- 8.10.2.2 Ao final da vistoria, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as desconformidades ou providências a serem tomadas.
- 8.10.2.3 Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM (eventos@cbtm.org.br) até 72h após a vistoria.
- 8.10.2.4 A cópia do relatório de vistoria remetida à CBTM e a entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vistoria e pela representante do promotor do evento.

8.11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 8.11.1 O atleta e técnico que participarem dos eventos organizados pela CBTM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.
- 8.11.2 O atleta e técnico que participarem dos eventos da CBTM declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

8.12 AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

- 8.12.1 Todos os participantes em eventos oficiais da CBTM autorizam a CBTM – ou terceiros por estes devidamente credenciados – a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os

treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV, *streaming* ou outro tipo quaisquer de mídia para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições.

9 DAS CATEGORIAS

9.1 DEFINIÇÃO

- 9.1.1 A CBTM poderá, a qualquer momento, criar, revisar e redefinir as categorias e suas faixas etárias, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.
- 9.1.2 É vedada a participação de atleta estrangeiro no Ranking Nacional, seja nas competições olímpicas e/ou paralímpicas de quaisquer naipes, idade ou rating, salvo nos casos em que o atleta/paratleta possui Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 9.1.2.1 O atleta ou paratleta enquadrado nesta categoria não poderá integrar a Seleção Brasileira em competições internacionais.

9.2 CATEGORIAS OLÍMPICAS

- 9.2.1 Os atletas deverão observar os limites de idade, apresentados a seguir, para todos os eventos oficiais da CBTM.
- 9.2.2 A data de referência para definição da categoria por idade será o dia 31 de dezembro de 2020.
- 9.2.3 As categorias olímpicas são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	ANO DE NASCIMENTO	RATING
Pré-Mirim	Até 9 anos	2011 ou posterior	Todos
Super Pré-Mirim	10 e 11 anos	2009 e 2010	Todos

Mirim	12 e 13 anos	2007 e 2008	Todos
Infantil	14 e 15 anos	2005 e 2006	Todos
Juvenil	16 a 18 anos	2002 a 2004	Todos
Juventude	19 a 21 anos	1998 a 2000	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	Participação conforme o Rating do Atleta	A e B
Absoluto B			C e D
Absoluto C			E, F e G
Absoluto D			H, I e J
Absoluto E			L, M, N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	1981 a 1990	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	1971 a 1980	Todos
Veterano 50	50 a 59 anos	1961 a 1970	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	1951 a 1960	Todos
Veterano 70+	70 anos ou mais	Até 1950	Todos

9.2.4 A categoria Absoluto possui dois tipos de alocação dos atletas:

9.2.4.1 Para a faixa etária de 22 a 29 anos, os atletas serão alocados conforme a sua idade e o seu Rating;

9.2.4.2 Para as demais faixas etárias, apenas pelo seu Rating.

9.3 CATEGORIAS PARALÍMPICAS

9.3.1 As categorias paralímpicas seguirão a classificação funcional dos atletas.

9.3.2 As categorias paralímpicas são as estabelecidas pela tabela a seguir:

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante
CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante

CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante

10 DAS COMPETIÇÕES

10.1 SISTEMA DE COMPETIÇÃO

10.1.1 Nas competições em grupos, caso não haja o mínimo de 3 (três) atletas inscritos em determinada categoria ou classe, esta não será realizada.

10.1.2 Nos eventos olímpicos e paralímpicos, as categorias com até 3 (três) atletas serão organizadas em grupo único.

10.1.3 A CBTM poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias ou ratings ou classes, conforme necessidade do evento. Isto é, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais.

10.1.4 A classificação das competições será da seguinte forma:

Colocação	Classificação Final
1º lugar	Vencedor da Final
2º lugar	Perdedor da Final
3º lugar	Perdedores das Semifinais
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final

10.1.5 A CBTM atualizará o Rating:

10.1.5.1 Logo após a finalização da competição promovida pela CBTM;

10.1.5.2 No primeiro dia útil do mês, desde que não esteja acontecendo competições nacionais; ou

10.1.5.3 No primeiro dia útil após o término de competições nacionais.

10.1.6 Para a realização da programação dos jogos dos grupos da competição (Ranking, Rating e Classes), será utilizada como base a pontuação do dia em que está sendo feita a programação.

- 10.1.7 O Sistema COBRA será utilizado como padrão para alocação dos atletas nos grupos da competição, podendo haver modificações em casos específicos.
- 10.1.7.1 Nos casos em que atletas do mesmo clube estejam em um mesmo grupo, estes poderão ser remanejados, sempre que possível.
- 10.1.7.2 Poderá ser feita a inversão da ordem de alocação dos atletas quando da existência de 3 (três) atletas por grupo.
- 10.1.7.3 Para grupos com cinco atletas, ter-se-á duas opções de grupamento:
- i. De empareiramento, conforme a seguir:
 - Grupo 1: atleta 1 e 2 - o primeiro e o segundo atleta com melhor classificação, independente do clube;
 - Grupo 2: atletas 3, 4 e o 5 – o terceiro, o quarto e o quinto atleta com melhor classificação, independente do clube.
 - ii. Opção 2 – Grupo único com os 5 atletas
- 10.1.8 Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre 3 (três) ou mais atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:
- 10.1.8.1 Partidas: $\frac{\text{Partidas Pró}}{\text{Partidas Pró} + \text{Partidas Contra}}$;
- 10.1.8.2 Sets: $\frac{\text{Sets Pró}}{\text{Sets Pró} + \text{Sets Contra}}$;
- 10.1.8.3 Pontos: $\frac{\text{Pontos Pró}}{\text{Pontos Pró} + \text{Pontos Contra}}$;
- 10.1.8.4 Sorteio.
- 10.1.8.5 Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios.
- 10.1.9 O atleta será eliminado da competição a partir do primeiro WxO. O atleta da competição de Rating que levar WxO em seu primeiro jogo, não terá direito a premiação.

10.1.10 Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos. O número de sets será definido conforme o número de inscritos, devendo ser informado na Circular do Evento.

10.2 COMPETIÇÕES POR EQUIPE

10.2.1 A CBTM promoverá competições por equipe Olímpica e Paralímpica.

10.2.2 São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes olímpica:

10.2.2.1 Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada categoria;

10.2.2.2 A equipe será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas;

10.2.2.3 As categorias Pré-mirim, Mirim e Juventude deverão ter, no mínimo, 3 (três) equipes participantes;

10.2.2.4 As categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) equipes participantes e de Federação Estadual distintas. Caso não haja as 5 (cinco) equipes participantes, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias estejam completas;

10.2.2.5 Nas demais categorias, deve haver um mínimo de 4 (quatro) equipes participantes.

10.2.3 São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes paralímpico:

10.2.3.1 Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada categoria;

10.2.3.2 A equipe será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas;

10.2.3.3 Ter, no mínimo, 5 (cinco) equipes inscritas. Caso não haja o número mínimo de inscrições, a classe que não completou este quantitativo subirá para a(s)

categoria(s) imediatamente acima, excetuando-se casos não previstos em regulamento.

10.2.4 Caso ocorram junções de duas ou mais categorias poderá, somente neste caso, ter duas equipes do mesmo Clube ou Federação Estadual. Caso haja 2 (duas) equipes/duplas do mesmo clube, estas não poderão se enfrentar na primeira partida.

10.2.5 As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de Competição por Equipes de Seleções Estaduais e Competição por Equipes de Clubes pelo TMB Platinum - Brasileiro.

10.2.6 A Competição Olímpica por Equipes (Seleções Estaduais / Equipes de Clubes) será em eliminatória simples, com disputa de até 5 (cinco) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 03 (três) vitórias.

10.2.6.1 A ordem dos jogos da partida será (Sistema Corbillon):

- i. Primeiro jogo: A vs X;
- ii. Segundo jogo: B vs Y;
- iii. Terceiro jogo: Duplas;
- iv. Quarto jogo: A vs Y;
- v. Quinto jogo: B vs X.

10.2.7 A Competição Paralímpica por Equipes (Seleções Estaduais / Equipes de Clubes) será em eliminatória simples, com disputa de até 3 (três) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 02 (duas) vitórias.

10.2.7.1 A ordem dos jogos da partida será:

- i. Primeiro jogo: Duplas;
- ii. Segundo jogo: A vs X;
- iii. Terceiro jogo: B vs Y.

10.2.8 No caso de WxO, o árbitro geral fará a escalação da equipe que faltou através de sorteio dos atletas inscritos no evento na presença de algum representante do Clube ou Federação Estadual, sempre que possível.

10.2.9 As competições de Equipes de Clube são destinadas aos clubes registrados nas Federações Estaduais filiadas e será realizado em todas as categorias e classes.

10.3 COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES

10.3.1 A CBTM promoverá o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Olímpicas e Paralímpicas e o Ranking Nacional de Clubes Olímpico e Paralímpico.

10.3.2 O emparceiramento será feito baseado na média dos 2 (dois) atletas com mais pontos no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

10.3.2.1 Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating;

10.3.2.2 Equipe com segundo atleta com maior pontuação no Rating;

10.3.2.3 Equipe com terceiro atleta com maior pontuação no Rating;

10.3.2.4 Equipe com atleta mais idoso;

10.3.2.5 Sorteio.

10.3.3 O atleta com mais pontos no Rating da CBTM deve, obrigatoriamente, jogar o primeiro jogo da partida da competição de equipes.

10.3.3.1 Caso não participe, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição, mesmo que o atleta esteja no local do evento.

10.3.4 Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá, para efeito de alocação na categoria, a categoria de idade do atleta mais idoso.

10.3.5 Nas Categorias do Absoluto A ao E, as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior Rating entre os atletas, independentemente da média de pontos da equipe.

- 10.3.6 Em competições envolvendo Federação/Clube, cada Federação/Clube poderá inscrever apenas uma equipe em cada categoria.
- 10.3.7 Nas competições de Equipes de Seleções Estaduais somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira.
- 10.3.8 Um atleta não poderá competir em mais de uma equipe. Assim, uma mesma equipe não poderá participar de 2 (duas) ou mais categorias. A exceção ocorre nos casos em que as equipes sejam convidadas a participar das categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A, nos casos em que não houver o número mínimo de haver 5 (cinco) Federações Estaduais distintas.

10.4 COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS

- 10.4.1 As competições de duplas e duplas mistas agregam eventos olímpicos e paralímpicos de Clubes e Seleções Estaduais.
- 10.4.2 São condições obrigatórias para a participação em competição de duplas:
- 10.4.2.1 Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever 1 (uma) dupla e 1 (uma) dupla mista em cada categoria;
- 10.4.2.2 Nas categorias Pré-mirim e Mirim, há um mínimo de 3 (três) duplas ou duplas mistas participantes;
- 10.4.2.3 Nas categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A, há um mínimo de 5 (cinco) duplas ou duplas mistas participantes de Federações Estaduais distintas. Caso não haja ao menos 5 (cinco) duplas ou duplas mistas, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para completar o quantitativo mínimo estipulado;
- 10.4.2.4 Nas demais categoria, há um mínimo de 4 (quatro) duplas ou duplas mistas participantes. Mesmo no caso de haver categorias que estejam completas, estas poderão ser deslocadas para que as categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A atinjam o mínimo de 5 (cinco) Federações Estaduais distintas.
- 10.4.3 O empareiramento será feito baseado na média dos 2 (dois) atletas no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

- 10.4.3.1 Dupla com atleta com maior pontuação no Rating;
- 10.4.3.2 Dupla com atleta mais idoso.
- 10.4.4 Caso a dupla seja composta de atletas de categorias (ou classes) diferentes, valerá, para efeito de alocação na categoria (ou classe), a categoria do atletas de idade maior (ou classe maior).
- 10.4.5 Nas categorias do Absoluto (A até E), a dupla ou dupla mista deverá jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao melhor Rating entre os atletas, independentemente da média de pontos da dupla.
- 10.4.6 Nas competições Olímpicas e Paralímpicas de Duplas ou Duplas Mistadas por Clubes, cada entidade poderá inscrever apenas 1 (uma) dupla em cada categoria ou classe.
- 10.4.6.1 Apenas nos casos de junção de categorias ou classes serão permitidas duplas de mesmo Clube na mesma categoria ou classe.
- 10.4.7 Somente atletas de nacionalidade brasileira poderão participar de Competições de Duplas e Duplas Mistadas.
- 10.4.8 Um atleta não poderá participar de mais de 1 (uma) dupla ou dupla mista.
- 10.4.9 Os atletas pertencentes às categorias ou classes aptos a pleitear os benefícios do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal (Lei nº 10.891/2004 e alterações) precisarão participar, no mínimo, do TMB Platinum – Brasileiro, nas competições de Ranking Individual, de Duplas e por Equipes.
- 10.4.9.1 Em caso de haver compromissos internacionais, a CBTM poderá dispensar o(s) atleta(s) de alguns desses eventos, desde que solicitado pelo interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da competição.
- 10.4.9.2 O(s) atleta(s) cujo clube possua apenas este atleta inscrito em uma mesma categoria e caso não reúna condições de realizar junção de categorias, podem:
- i. O atleta ficar dispensado do cumprimento do item 9.4.9;
 - ii. O atleta, caso tenha interesse em competir, pode se transferir para outro

clube, arcando com as respectivas taxas de transferência em caso de transferência for interestadual.

- 10.4.9.3 Nas Competições de Duplas ou Duplas Mistas os clubes que possuem mais do que 2 (dois) atletas nas categorias que podem pleitear a bolsa atleta, o(s) atleta(s) excedente(s) e que não tenha(m) condições de jogar numa categoria acima (junção de categoria), estarão dispensados de cumprir a determinação do item 9.4.9.
- 10.4.10 Durante o Campeonato Brasileiro, o atleta paralímpico que desejar formar duplas ou duplas mistas com atletas de outros estados estará isento das taxas de transferências (ida e volta), caso retorne, imediatamente após o evento, ao seu clube de origem.
- 10.4.10.1 Se o atleta desejar permanecer no clube de destino, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de transferência.

10.5 COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

- 10.5.1 Cada TMB Platinum (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro) poderá abranger uma série de provas individuais.
- 10.5.2 Os atletas serão alocados em cada categoria, conforme:
- 10.5.5.9 Os pontos que tiverem obtido para as competições de Rating;
- 10.5.5.10 A data de nascimento para as competições de Ranking;
- 10.5.5.11 A Classificação Funcional para as competições de Classe.
- 10.5.3 As alocações a que se referem o item 10.5.2 não são passíveis de recursos.
- 10.5.3.1 A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta/Equipe da categoria, desde que seja constatada alguma irregularidade.
- 10.5.3.2 Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, o atleta será desclassificado da competição.
- 10.5.4 Um atleta poderá, em uma mesma edição de evento TMB Platinum, participar de:

- 10.5.4.1 Atleta Olímpico: 1 Rating e 1 Ranking;
- 10.5.4.2 Atleta Olímpico das Categorias Pré-Mirim, Super Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude: 1 Rating e 2 Ranking;
- 10.5.4.3 Atleta Paralímpico: 1 Classe, 1 Rating Olímpico e 1 Ranking Olímpico;
- 10.5.5 As competições de Ranking serão estruturadas por Faixa Etária, conforme as seguintes diretrizes:
- 10.5.5.1 O Ranking será feito por categoria de faixa etária: Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Absoluto (A ao E), Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+.
- 10.5.5.2 As categorias Pré-Mirim, Mirim, infantil e Juvenil são categorias autorizadas a disputar a sua própria categoria e, também, a categoria imediatamente superior.
- 10.5.5.3 Os atletas das categorias Sênior/Lady, Veteranos 40, Veteranos 50, Veteranos 60 e Veteranos 70+, caso desejem, poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor), dentre estas mencionadas neste item.
- 10.5.5.4 O Rating é o indicador que define qual das categorias Absoluto (A ao E) que o(a) atleta poderá participar, não havendo a opção de livre escolha por parte do(a) atleta.
- 10.5.5.5 Caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas, estes serão remanejados para a categoria Absoluto imediatamente superior.
- 10.5.5.6 Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria imediatamente superior (para as categorias Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+).
- 10.5.5.7 Quando um ou dois atletas forem alocados numa categoria acima (de Pré-mirim até Juventude) ou abaixo (de Veterano 70+ até Sênior/Lady) por motivo alheio à sua vontade (quando não houver a categoria referente à inscrição), ele ganhará os pontos no Ranking Nacional, obedecendo ao seguinte critério:

- i. 1º Caso: caso tenha apenas um atleta inscrito, este atleta ganhará a pontuação máxima prevista para aquela competição;
- ii. 2º Caso: caso tenha 2 (dois) atletas inscritos, serão levados em consideração a classificação final na categoria a qual foram alocados. Em caso de empate entre estes, ambos ganham a pontuação máxima prevista para aquela competição.

10.5.5.8 Na composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking, observar-se-á a colocação dos atletas, conforme a seguir:

- i. Primeiro Evento do ano: será utilizada a pontuação do Rating para confecção dos grupos;
- ii. Demais Eventos do ano: serão utilizadas as pontuações do Ranking Nacional. Em caso de empate, a pontuação do Rating Nacional será utilizada como critério de desempate. Nos casos dos atletas que não possuem pontuação no Ranking Nacional, a pontuação do Rating Nacional será utilizada para fazer esta alocação.

10.5.5.9 Exclusivamente para a categoria Absoluto A, será utilizada apenas a pontuação do Rating Nacional para a composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking.

10.5.5.10 A pontuação a ser considerada para critérios de convocação para a Seleção Brasileira da categoria Adulto será a pontuação referente à competição do Ranking Absoluto A, estabelecendo, desta forma, que somente atletas de nacionalidade brasileira possam compor a Seleção Brasileira .

10.5.5.11 Somente as competições individuais e os jogos individuais da competição por equipes valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional.

- i. As provas de competições por Equipes e por Duplas das edições do TMB Platinum e Brasileiro não valerão pontos para o Ranking Nacional.

10.5.6 As competições por Classes serão estruturadas conforme as seguintes diretrizes:

10.5.6.1 Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual, conforme Capítulo 7 deste Regulamento, válido para ambos os naipes (masculino e feminino):

- i. Cadeirantes: Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5;
- ii. Andantes: Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10;
- iii. Intelectual: Classe 11.

10.5.6.2 Quando uma Classe não atingir o número mínimo de atletas, desde que possível, os inscritos serão alocados, preferencialmente, na seguinte ordem:

- i. Cadeirantes:
 - a) Classe 1 e 2
 - b) Classe 3 a 5
- ii. Andantes:
 - a) Classe 6 e 7
 - b) Classe 8 a 10
- iii. Não existe hipótese de junção da Classe 11 com outras Classes.

10.5.6.3 A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas.

10.5.6.4 Caso o atleta de uma classe inferior tenha um resultado melhor que um atleta de classe superior, o atleta de classe superior terá sua colocação real considerada para fins de pontuação no Ranking Nacional. Nesta hipótese, o atleta pertencente à classe inferior receberá a pontuação referente à sua colocação, excluindo os atletas da classe superior.

10.5.7 As competições por Rating serão estruturadas por Nível Técnico, conforme as seguintes diretrizes:

10.5.7.1 As competições por Rating serão realizadas no sistema de eliminatória simples.

10.5.7.2 Para que ocorra a categoria é necessário que tenha, no mínimo, 3 (três) atletas inscritos.

10.5.7.3 As competições por Rating poderão incluir competidores de outras

nacionalidades, mediante aprovação da Gerência Técnica da CBTM, após avaliar o nível técnico do atleta.

10.5.7.4 As pontuações seguirão as tabelas a seguir:

i. Rating Masculino:

RATING	PONTOS
A	A partir de 2.300
B	2.000 a 2.299
C	1.800 a 1.999
D	1.600 a 1.799
E	1.400 a 1.599
F	1.200 a 1.399
G	1.000 a 1.199

RATING	PONTOS
H	800 a 999
I	650 a 799
J	500 a 649
L	400 a 499
M	350 a 399
N	251 a 349
O	Até 250

ii. Rating Feminino:

RATING	PONTOS
A	A partir de 1.850
B	1.600 a 1.849
C	1.300 a 1.599
D	1.000 a 1.299
E	700 a 999

RATING	PONTOS
F	600 a 699
G	500 a 599
H	400 a 499
I	251 a 399
J	Até 250

10.5.7.5 A CBTM se reserva o direito de, a qualquer momento, revisar e redefinir a faixa de pontos do Rating, de acordo com o volume de atletas envolvidos.

10.5.7.6 A tabela de pontos do Rating, descrita no item 10.5.7.4, poderá sofrer modificações, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.

10.5.7.7 O Rating Paralímpico segue o modelo do Rating Olímpico.

10.5.7.8 Para manter atualizado e garantir o nível técnico das competições de Rating, caso o atleta não participe de nenhum evento válido para o Ranking da CBTM em uma temporada completa, este poderá ter um decréscimo de 15% de sua pontuação de Rating atual, a cada ano.

10.5.7.9 Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional.

10.5.7.10 Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e para o Rating Nacional, concomitantemente.

10.5.7.11 Para cálculo do Rating, será utilizada a Tabela Básica abaixo:

VITÓRIAS ESPERADAS ¹			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS ²		
Δ^3	Vencedor	Perdedor	Δ^3	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

(1) Vitórias Esperadas: vitória do atleta com melhor classificação no Rating.

(2) Vitórias e Derrotas Inesperadas: refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating;

(3) A coluna “ Δ ” indica a diferença de pontos entre os dois jogadores.

- i. Os valores da tabela acima deverão ser multiplicados pelo Peso do Evento estabelecido no item 8.2.2 deste Regulamento.

10.5.7.12 Quando a CBTM realizar a competição de Rating, serão acrescentados pontos extras na pontuação final de Rating dos atletas, conforme a tabela abaixo:

EVENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL	1°	2°	3° ¹	5° ao 8°	9° ao 16°
TMB PLATINUM	72	64	52	40	32

(1) Para ambos os 3° lugares.

10.5.7.13 Os atletas que não tenham participado de eventos internacionais, nacionais ou estaduais, lançados no sistema CBTM-Web:

- i. Nos últimos 6 (seis) meses: não serão convidados para participar de

seletivas, qualificações ou eventos internacionais.

- ii. Nos últimos 12 (doze) meses: serão excluídos do Rating Nacional (terão seu cadastro inativado). No entanto, não perderão os pontos, que ainda poderão ser usados para fins de confecção das tabelas, desde que venham a participar de algum evento antes de completar 2 (dois) anos de inatividade, e não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais.
- iii. Nos últimos 2 (dois) anos: terão pontos reduzidos no Rating Nacional, ficando igual à pontuação inicial do Rating O e seu cadastro será inativado.

10.6 REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO

10.6.1 No TBM Platinum (Copa Brasil e Brasileiro):

10.6.1.1 É obrigatória a contratação, por parte da entidade de prática esportiva a qual o participante está registrado, de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas incluída, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada uma das competições, conforme diretrizes da Lei nº 9.615/98.

10.6.1.2 É obrigatório o uso do “Selo de Formação de Atletas” do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) nos uniformes de todos os atletas das entidades filiadas e vinculadas a este, conforme Manual de Aplicação de Marcas do CBC.

10.7 DA PREMIAÇÃO

10.7.1 Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como aos técnicos e aos atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.

10.7.2 Será de responsabilidade da CBTM a aquisição das medalhas destinada aos atletas.

10.7.3 A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto a seguir:

10.7.3.1 TMB Platinum (Copa Brasil e Brasileiro):

Colocação	Provas por Equipes	Provas Individuais, Duplas e Duplas Mistas
1º lugar	<ul style="list-style-type: none"> ○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões de Ouro para atletas 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Medalhões de Ouro para atletas
2º lugar	<ul style="list-style-type: none"> ○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões de Prata para atletas 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Medalhões de Prata para atletas
3º lugar	<ul style="list-style-type: none"> ○ Troféu para Federação/Clube ○ Medalhões de Bronze para atletas 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Medalhões de Bronze para atletas

10.7.3.2 O Troféu Eficiência de cada edição TMB Platinum (Copa Brasil e Brasileiro) será calculado em função das colocações conquistadas pelos atletas dos clubes participantes, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

10.7.3.3 Havendo empate em qualquer posição do Troféu Eficiência, esse será dirimido pelos critérios a seguir, nesta ordem:

- i. Maior número de medalhas de Ouro;
- ii. Maior número de medalhas de Prata;
- iii. Maior número de medalhas de Bronze;
- iv. Clube com menor número de atletas inscritos no evento;
- v. Clube com atleta mais novo inscrito;
- vi. Sorteio.

10.7.3.4 As Premiações Melhores do Ranking Nacional de 2020 serão entregues durante a realização do TMB Platinum Brasileiro, sendo que o vencedor será o atleta que obtiver o maior número de pontos no Ranking Nacional, sendo considerado os 8 (oito) melhores resultados obtidos pelo atleta ao

longo da temporada. Caso ocorra empate, o vencedor será aquele que, em ordem:

- i. Obteve a melhor colocação no TMB Platinum Brasileiro;
- ii. Maior número de medalhas de Ouro na temporada;
- iii. Maior número de medalhas de Prata na temporada;
- iv. Maior número de medalhas de Bronze na temporada;
- v. O atleta mais idoso;
- vi. Sorteio.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.
- 11.1.2 As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor na data da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM, sendo informadas aos associados por meio de Nota Oficial.
- 11.1.3 Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

ANEXO I – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES

1ª opção



Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum Individual e de Clubes

2ª opção



Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum Individual e de Clubes



Exemplo: uniforme atleta/técnico
TMB Platinum de Seleção Estadual

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br